




(Projeto de Lei N. 53/2007)

LEI N. 1807/2007
de 31 de julho de 2007.

Publicado/a no Jornal
<u>Peida do Voto</u>
Edição nº <u>197</u> de <u>1/8/07</u>
página <u>7</u>

Funcionário/a

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal n. 1.759, de 27 de dezembro de 2006, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.537,60 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0016	Atenção Básica à Saúde	
ATIVIDADE	2.041	Manter e ampliar as consultas e outros procedim. na área de atenção básica.	
DOTAÇÃO		0610.1030100162.041	
ELEMENTO	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 33325 – Convênio n. 721/05 – Unidade Móvel de Saúde – Exercícios Anteriores	8.931,73
ELEMENTO	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 31325 – Convênio n. 721/05 – Unidade Móvel de Saúde – Exercício Corrente	1.605,87
TOTAL DO CRÉDITO			10.537,60

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal n. 4.320/64:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2006, vinculado à Fonte de Recursos citada no Artigo anterior, no valor de R\$ 8.931,73 (oito mil novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), Fonte 33325 – Convênio n. 721/05 – Unidade Móvel de Saúde – Exercícios Anteriores; e



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



II – Excesso de Arrecadação originário de aplicação financeira do Convênio n. 721/05 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.605,87 (um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), Fonte: 31325 – Convênio n. 721/05 – Unidade Móvel de Saúde – Exercício Corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 31 de julho de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal